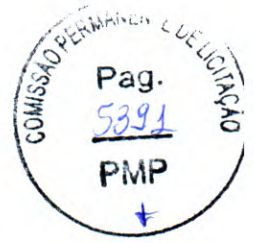




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS



MEMORANDO Nº 646/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230325.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230325, da Empresa GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA a partir da Ata de Registro de Preços nº 20230308, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 8/2023-008PMP, o qual tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20230325, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Oportunamente, RATIFICO as informações constantes no relatório do fiscal do contrato, e todos os documentos pertencentes a esta solicitação, por preencherem todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: Inalterado.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de forma digital por JOSE
NUNES:811 LEAL
34509391 NUNES:811345093
91

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 02/09/24
ÀS _____ H.
DEBORA CHECHI
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



MEMORANDO Nº 086/2024 – DAE


Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

À Diretoria Administrativa
C/C: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230325.

Encaminhamos em anexo o relatório do fiscal do contrato nº 20230325 firmado com a empresa **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA** tendo em vista a necessidade de realizar o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Atenciosamente;


ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA
COORDENADORA / DAE
DECRETO Nº 499/2021

ANEXOS:

- Relatório do Fiscal
- Planilha de Saldo
- Portaria do Fiscal

RECEBIDO
DATA: 20/08/24
LICITAÇÃO E CONTRATO
lucas lisboa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO DO FISCAL

Assunto: Aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato.

Contrato: 20230325

Contratada: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Eu, **Ercília Carvalho Gomes, MT: 2564**, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Alimentação Escolar - DAE, designada fiscal do contrato nº **20230325** da empresa **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA**, solicito o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato dos gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Haja vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa possui um corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

Esta solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

A importância de fornecer alimentação escolar vai além de simplesmente garantir que os estudantes tenham acesso a refeições durante o período em que estão na escola. Aqui estão alguns pontos chave que destacam a relevância deste fornecimento:

- **Combate à Fome e à Desnutrição:** Para muitas crianças e adolescentes, a refeição fornecida na escola é a principal ou única refeição completa do dia. Isso é crucial em regiões de baixa renda, onde a insegurança alimentar é uma realidade.
- **Melhora no Desempenho Acadêmico:** A nutrição adequada é essencial para o desenvolvimento cognitivo e o desempenho escolar. Crianças bem alimentadas têm maior capacidade de concentração, raciocínio e aprendizado, o que se reflete em melhores notas e maior participação nas atividades escolares.
- **Promoção da Saúde:** A alimentação escolar pode ser planejada para fornecer uma dieta balanceada, rica em nutrientes, o que ajuda a prevenir problemas de saúde como obesidade, diabetes e outras doenças relacionadas à má alimentação.
- **Incentivo à Frequência Escolar:** A garantia de uma refeição diária pode ser um incentivo poderoso para a assiduidade escolar. Famílias em situação de vulnerabilidade podem priorizar o envio dos filhos à escola sabendo que eles terão ao menos uma refeição garantida.
- **Educação Alimentar:** A escola é um ambiente propício para ensinar bons hábitos alimentares. Através de programas de alimentação escolar, é possível introduzir conceitos de nutrição, sustentabilidade e segurança alimentar desde cedo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Em resumo, a alimentação escolar é um elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, impactando positivamente a saúde, a educação e a igualdade social.

O contrato possui atualmente um saldo de **R\$ 531.459,46** onde este saldo será executado em três meses (agosto, setembro e outubro), o mês de agosto ainda está em execução por isso ainda possuímos este saldo. A solicitação de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo é para atender as demandas até o fim do mês de outubro, conforme o cronograma de previsão de execução abaixo.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO			
Saldo	Agosto	Setembro	Outubro
R\$ 531.459,00	R\$ 177.153,00	R\$ 177.153,00	R\$ 177.153,00


Ressaltamos que a existência deste saldo é pelo fato de não ter sido possível cumprir o cronograma de execução previsto anteriormente, pois houve uma reformulação na execução do contrato, restando assim o saldo atual para ser executado pelo prazo de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro).

Informamos que o edital do novo processo licitatório já foi publicado e estar aguardando a realização do pregão, com isso, esse novo processo não se concluirá até o fim da vigência do contrato que finda no mês de setembro.

Mediante isto, se faz necessário o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do referido contrato, para que o fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar não possa ser interrompido, visto que tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Destacamos que ao fim do procedimento do novo processo licitatório, caso o contrato atual esteja vigente, será rescindido para que possa ser celebrado o novo contrato.

Ademais, por haver previsão legal para tanto, conforme dispõe a Cláusula Quinta do contrato, e no artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.


Ercília Carvalho Gomes
Nutricionista / CRN-7 nº 2923/PA
Matrícula nº 2564
Divisão de Alimentação Escolar - DAE/SEMED

Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.


ERCÍLIA CARVALHO GOMES
MATRÍCULA: 2564
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE SALDO DO CONTRATO



GAMELEIRA CONTRATO Nº 20230325					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
345234	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BISCOITO CREAM PACOTE CRAKER AMANTEIGADOa) Descrição - Marca.: TRIGOLINO	PCT	3.695,00	R\$ 3,64	R\$ 13.449,80
345276	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FARINHA DE TAPI PACOTE OCA GRANULADAa) Descrição do - Marca.: BOCA CHEIA	PCT	14.621,00	R\$ 3,69	R\$ 53.951,49
345289	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FEIJÃO FRADINHO QUILO a) Descrição do produto: Tip - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	6.813,00	R\$ 5,78	R\$ 39.379,14
345292	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FEIJÃO PRETOa) QUILO Descrição do produto: Tipo 1 - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	2.605,00	R\$ 8,20	R\$ 21.361,00
345300	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE EM PÓ DES PACOTE NATADOa) Descrição do produt - Marca.: ITALAC	PCT	3.062,00	R\$ 8,31	R\$ 25.445,22
345304	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LENTILHAa) Des PACOTE criação do produto: lentilha, - Marca.: SABRINA	PCT	6.575,00	R\$ 10,44	R\$ 68.643,00
345310	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MACARRÃO, TIPO PACOTE ESPAGUETEa) Descrição do pro - Marca.: AMORATI	PCT	1,00	R\$ 2,96	R\$ 2,96
345494	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PROTEÍNA TEXTUR PACOTE IZADA DE SOJAA) Descrição do - Marca.: NATUQUALIT	PCT	4.693,00	R\$ 5,97	R\$ 28.017,21
345504	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCO UNIDADE OLA) Descrição do produto: f - Marca.:	UND	4.266,00	R\$ 2,54	R\$ 10.835,64
345513	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PÃO DE FORMA, T QUILO IPO INTEGRALA) Descrição do - Marca.: MISTER PÃO	QUILO	2.378,75	R\$ 14,98	R\$ 35.633,68
345520	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TORRADAa) Des QUILO criação do produto: à base de - Marca.: MISTER PÃO	QUILO	105,45	R\$ 17,24	R\$ 1.817,96
345542	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECOX QUILO A DE FRANGOa) Descrição do p - Marca.: BONASA	QUILO	7.699,93	R\$ 9,68	R\$ 74.535,32
345544	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE COXA E QUILO SOBRECOXA DE FRANGOa) Descrição - Marca.: COPACOL	QUILO	9.911,58	R\$ 15,98	R\$ 158.387,05
VALOR TOTAL					R\$ 531.459,46


Ercília Carvalho Gomes
Nutricionista / CRN-7 nº 2923/PA
Matricula nº 2564
Divisão de Alimentação Escolar - DAE/SEMED